



## **Anexo 7 – Itens 8.1 e 8.2**

Documentação para comprovar seleção de contatos de fornecedores.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**  
**(MAPA DE PREÇOS)**

(Base legal: Art. 6, inciso XXIII, alínea i, da Lei Federal N. 14.133/2021., e Art. 62 e 63 do Decreto Municipal Nº 9.430, de 28 de março de 2023.)

Agente responsável pela cotação: 1º Tenente BM Luiz Henrique Lana.

**Fontes consultadas:** Painel de Preços [sem êxito, visto as peculiaridades do objeto], consulta direta ao fornecedor, bem como contratação já realizada pela municipalidade, aplicado o índice de reajuste. Salienta-se que, embora tenha havido exaustiva busca, não fora encontrado prestação de serviço em Atas de Registro de Preços ou Contratos para prestação dos serviços de cozinha, conservação, higienização e limpeza, com o fornecimento de mão de obra, uniformes e EP's **com as mesmas características e peculiaridades exigidas no termo de referência em anexo** (realizou-se pesquisa de preços em painéis ,inclusive no portal nacional de compras públicas). Diante disto, realizou-se a pesquisa direta com fornecedores e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 63 do Decreto Municipal nº 9.430, optamos também em utilizar contrato da Prefeitura de Brusque (CT 99/20022 em anexo) que estava vigente até o dia 23/11/2023 para auxiliar na elaboração do mapa de preços; e, para tornar o valor do contrato adequado, optamos em atualizá-lo via site da calculadora cidadão (com demonstrativos em anexo).

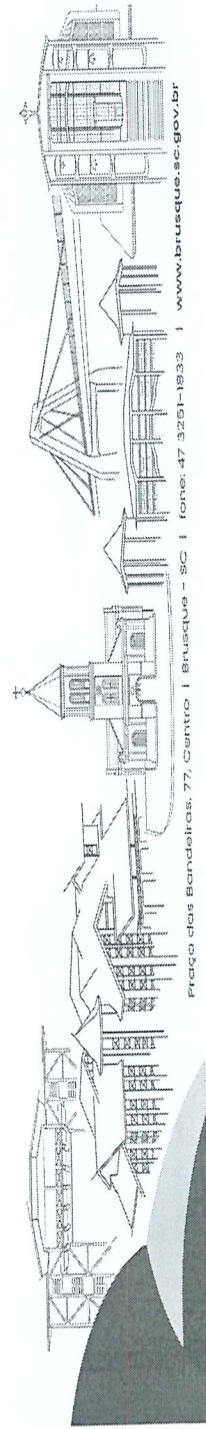
**Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

**Método aplicado:** Média, conforme método aplicado na planilha de composição de preços.

**Justificativa para a metodologia utilizada [Média] :**O parâmetro utilizado para definir quando utilizar a média ou a mediana foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

**A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?**

sim ( ) não



**Descrição do objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de cozinha e de conservação, higienização e limpeza, com o fornecimento de mão de obra, uniformes e EPIs, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar em Brusque – 3ª/3ª BBM.

**Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:** *Propostas de fornecedores, contrato firmado com o Município [aplicado o devido reajuste], pesquisas Painéis de Preço [sem êxito, dada as peculiaridades do objeto].*

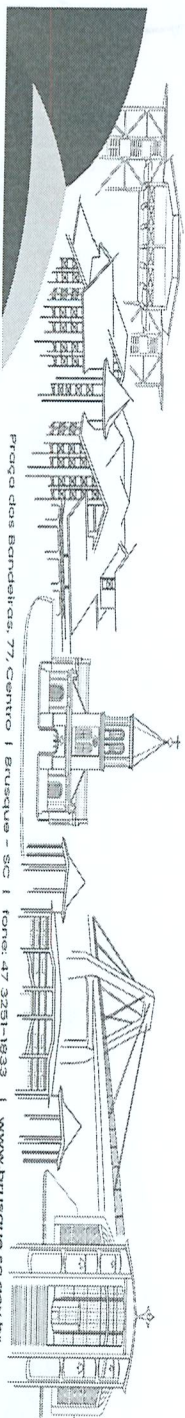
**Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, conforme artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 62 do Decreto Municipal nº 9.430/2023:** Cabe relatar que dentre os orçamentos apresentados, obteve-se apenas três orçamentos válidos, sendo: Renovare CNPJ 37.3383435/0001-50, BRUSLIMP 31.246.075/0001-80 CNPJ e Orbenk CNPJ 79.283.065/0001-41. Na mesma oportunidade salientamos que havia como meta buscar por mais orçamentos; todavia, não se alcançou êxito. Assim, a justificativa da aceitação das empresas indicadas foram as seguintes:

Renovare CNPJ 37.3383435/0001-50 com 3 [três] anos de atuação no mercado de prestação de serviços, BRUSLIMP 31.246.075/0001-80 CNPJ com 5 [cinco] anos de atuação no mercados de prestação de serviços e Orbenk CNPJ 79.283.065/0001-41 com 37 [trinta e sete] anos de atuação no mercado de prestação de serviços. E, embora as empresas Renovare e BRUSLIMP serem razoavelmente novas na prestação de serviços, ambas atenderam as expectativas da corporação no processo orçamentário; pois, solicitaram autorização para visitar in loco as dependências dos três quartéis para produzirem um orçamento mais próximo do real possível, e assim o fizeram.

***Datado e assinado digitalmente.***

***Brusque/SC, março de 2024***

**1º Tenente BM Luiz Henrique Lana**  
**Matrícula: 934056-4**



**MAPA DE PREÇO:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de cozinha e de conservação, higienização e limpeza, com o fornecimento de mão de obra, uniformes e EPI's, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar em Brusque – 3ª/3º BBM.

O Decreto Municipal de Brusque nº 9.430/2023 estabelece nos art. 62º e 63º os parâmetros de pesquisa de preços para pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral:

1. Dentre às solicitações de orçamento realizadas junto as empresas, obteve-se o seguinte resultado:

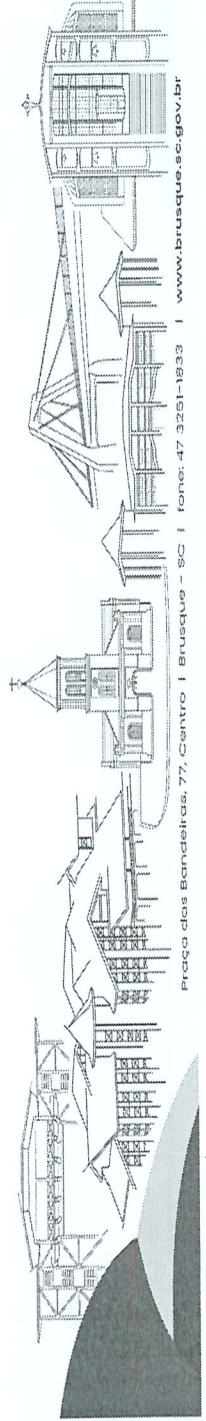
CNPJ	FORNECEDORES LOCALIZADOS EM CIDADES E/OU ESTADOS PRÓXIMOS	ENVIU ORÇAMENTO
79.283.065/0001-41	RAZÃO SOCIAL: ORBENK- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E-MAIL: licitacoes@orbenk.com.br	SIM
31.246.075/0001-80	RAZÃO SOCIAL: BRUSLIMP E-MAIL: contatobruslimp@gmail.com	SIM
37.338.435/0001-50	RAZÃO SOCIAL: RENOVARE SERVIÇOS E ATIDADES DE LIMPEZA E-MAIL: renovare.servicos.empresa@gmail.com	SIM

2. Como demonstrado no quadro acima, TRÊS empresas apresentaram orçamentos.

- A) ORBENK- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- B) BRUSLIMP
- C) RENOVARE SERVIÇOS E ATIDADES DE LIMPEZA

3. Das pesquisas feitas nos portais de compras públicas, painéis de preços e afins Foi consultado o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), disponível por meio do site <<https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>> e o Portal de Compras Públicas, disponível por meio do site <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>, portais em que não foram encontrados serviços compatíveis com o objeto deste processo.

3.1. Ademais, foram contactadas as seguintes empresas, conforme cópia dos emails anexada ao processo:



**3.1.1.** Nova SC Serviços Técnicos Fíreli, inscrita sob o CNPJ 25.148.976/0001-37, que informou não ter interesse em apresentar proposta;

**3.1.2.** Grupo Souza Lima, CNPJ 64.911.290/0001-08, que informou não ter interesse em apresentar proposta;

**3.1.3.** Vertex Limpeza Profissional, CNPJ 38.733.041/0001-60, que informou não ter interesse em apresentar proposta; e

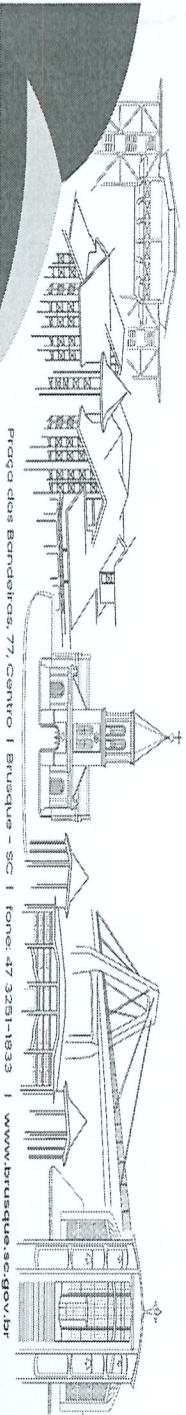
**3.1.4.** ONDREPSB, CNPJ 83.953.331/0001-73, que informou não ter interesse em apresentar proposta.

**4.** A consolidação dos valores da pesquisa de preços e o valor estimado da contratação encontra-se no quadro seguinte:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE UM POSTO DE SERVIÇO DE COZINHEIRO (A) PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR EM BRUSQUE	ORBENK Administração e Serviços R\$6.546,20	BRUSLIMP R\$7.200,00	RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES R\$6.487,54	R\$6.744,58	R\$80.934,96
02	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE UM POSTO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA 3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR EM BRUSQUE.	ORBENK Administração e Serviços R\$5.292,10	BRUSLIMP R\$4.800,00	CONTRATO Nº 99/2022-PREFEITURA DE BRUSQUE/SC R\$3.256,53	R\$4.449,54	R\$53.394,48
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$134.329,44</b>

**5.** Os valores apresentados compreendem todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos que venham a incidir sobre o item a ser licitado.

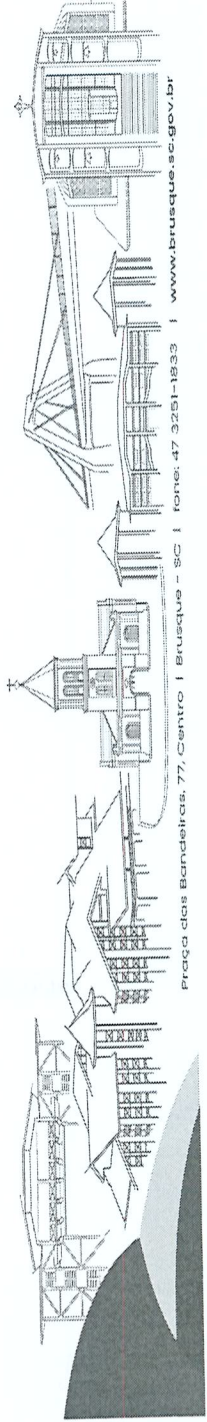
Declaro para os devidos fins que a pesquisa de preços foi realizada de acordo com a disposição contida no Decreto Municipal n. 9.430/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, que preços vigentes são compatíveis com o praticado no mercado e conforme necessidade da administração. Por fim, atesto a fidedignidade dos orçamentos que instruem o processo licitatório, bem como a responsabilidade pela elaboração do mapa de preços.



*Datado e assinado digitalmente.*

*Brusque/SC, março de 2024*

**1º Tenente BM Luiz Henrique Lana**  
**Matrícula: 934056-4**





## Assinaturas do documento



Código para verificação: RA091G30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ HENRIQUE LANA** (CPF: 074.XXX.579-XX) em 08/04/2024 às 13:38:34

(Assinatura do sistema)  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 14:33:31 e válido até 10/05/2119 - 14:33:31.

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NF0TK5M18WMDAwnjkxN182OTE4XZiWmJRfUkEWUjHMA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006917/2024** e o código **RA091G30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

À Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento

Assunto: Contratação Emergencial - Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo dos Campi da Univasf.

Senhor Pró-Reitor,

A presente demanda refere-se à pretensão de contratação emergencial de Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo dos Campi da Univasf, com dedicação exclusiva de mão de obra. O fundamento legal da referida contratação é o art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Para demonstrar o atendimento ao disposto no art. 72 da referida lei, bem como para uma melhor compreensão da demanda, apresentam-se os principais documentos que instruem os autos, a saber:

- Documento de formalização da demanda (doc. 02);
- Termo de Referência (doc.03 );
- Planilha de Formação de Preços (doc. zipado 04);
- Convenções Coletivas de Trabalho (doc. 05);
- Minuta de Contrato (doc. 06);
- Mapa de Risco (doc. 07);
- Solicitação de propostas à empresas e respostas (doc. 08);
- Propostas de preço apresentadas (doc. 09);
- Documentos de habilitação do fornecedor escolhido (doc. zipado 10);

Continuando a demonstrar o efetivo atendimento as determinações da Lei 14.133/2021, relativas à contratação direta, e especificamente, relativa à contratação emergencial, seguem as justificativas e razões que alicerçam a presente demanda.





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços

## **I - CONTEXTUALIZAÇÃO**

### **I.1. DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**

Trata-se de contratação para atender as necessidades da Univasf de execução dos Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo dos Campi da Univasf nos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí, tendo em vista que a continuidade dos referidos serviços pode ser comprometida em face do processo de Licitação Tradicional em curso (Processo n.º 23402.018284/2022-87) bem como, a impossibilidade de prorrogação do Contrato vigente (contrato nº 398/2016).

O objeto da referida contratação é a “prestação continuada de Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo dos Campi da Univasf no Estados da Bahia, de Pernambuco e do Piauí, com dedicação exclusiva de mão de obra”.

## **II. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO PREÇO**

### **II.1. Justificativa da Contratação**

A presente contratação justifica-se em face da necessidade de continuidade dos serviços terceirizados de Apoio Administrativo dos Campi da Univasf nos Estados da Bahia, de Pernambuco e do Piauí.

### **II.2. Escolha da contratada e justificativa do preço**

A escolha da contratada, bem como a justificativa do preço, está relacionada com a pesquisa de preços que foi realizada para a presente contratação, conforme documentos anexos (proposta de preços). Informe-se que a pesquisa de preços foi realizada observando-se o disposto na IN 05/2017, bem como na IN SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Em anexo, há demonstração de que foi realizada ampla pesquisa de preços e cotação junto à prestadoras de serviços do ramo, em pleno atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

Importa ressaltar que a Univasf enviou solicitação de propostas de preço para diversas empresas, conforme documentação anexa, sendo que 3(três) empresas retornaram a comunicação com apresentação de propostas dentro do prazo, conforme quadro abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR SEMESTRAL</b>
<b>LIDER LIMPE</b>	<b>R\$ 557.974,59</b>	<b>R\$ 3.347.847,54</b>
<b>SOLL</b>	<b>R\$ 489.298,54</b>	<b>R\$ 2.935.791,24</b>
<b>SERVISET</b>	<b>R\$ 490.323,67</b>	<b>R\$ 2.941.942,00</b>



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços



Ressaltamos que a Univasf enviou solicitação para as seguintes empresas:

E-MAIL	EMPRESA
rafaelbrasil@grupoadservi.com.br,	ADSERVI
marli.andrade@isgsa.com.br,	SERVISET
soll@soll.eng.br, lindemberg@soll.eng.br,	SOLL
lideranca@lideranca.com.br,	LIDERANÇA
comercial@grupoadservi.com.br,	ADSERVI
secretaria@contabilidadefollador.com.br,	CONTABILIDADE FOLLADOR
dptocontabilidade@wsserv.com.br,	WSSERV
rmterceirizacao@hotmail.com,	RM TERCEIRIZAÇÃO
contato@gruposouzalima.com,	GRUPO SOUZA LIMA
proposta@grupogr.com.br,	GRUPO GR
futuraservico@hotmail.com,	FUTURA SERVIÇO
contabilidade@objetivaterceiros.com.br,	OBJETIVA TERCEIROS
comercial@alphaterceirizacao.com.br,	ALPHA TERCEIRIZAÇÃO
espaco@espacocontabilidade.com,	ESPAÇO CONTABILIDADE
nucleo.servi@gmail.com,	SERVI
contato@audi3.com.br,	AUDI3
rh.servmais@hotmail.com,	SERVMAIS
vitalino@grupovitalino.com.br,	GRUPO VITALINO
contabilidade2@grupoalertasv.com.br,	GRUPO ALERTAS V
del@delservicos.com.br,	DEL SERVIÇOS
comercial@alfoservice.com.br,	ALFO SERVICE
SOLONTEC - EPP <solontec@gmail.com>,	SOLONTTEC
amazon.eireli@gmail.com,	AMAZON
zelopb@gmail.com,	ZELO
COMERCIAL - GRUPO BRILHANTE <comercial@grupobrilhante.com.br>	GRUPO BRILHANTE

Dessas acima, apenas 6 (seis) empresas enviaram respostas ao e-mail da Univasf dentro do prazo estipulado, até o dia 08/11/2022, sendo que destas, apenas 3 (três) empresas enviaram propostas, todas dentro do prazo estipulado (08/11/2022) e, as outras 3(três) empresas indicaram que não tem interesse em manifestar propostas. Seguem as propostas:

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
LIDER LIMPE	R\$ 557.974,59	R\$ 3.347.847,54
SOLL	R\$ 489.298,54	R\$ 2.935.791,24
SERVISET	R\$ 490.323,67	R\$ 2.941.942,00

Após análise das propostas a Equipe de Apoio verificou que a Proposta da Empresa SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, no valor mensal de R\$ 489.298,54 e valor semestral de R\$ 2.935.791,24, foi a vencedora da presente Dispensa de Licitação, com menor valor apresentado entre todas e, atende ao interesse público. Assim, o valor constante da minuta de contrato é o menor preço proposto pelas empresas, que no presente caso foi o valor indicado pela empresa SOLL, conforme acima, ficando diferente do preço indicado no Termo de Referência, pois, o TR foi elaborado com base na metodologia anteriormente indicada com valores de materiais, equipamentos e uniformes advindos do Painel de Preços e salários e benefícios com as CCT's e vales-transporte vigentes à época.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços

### **III - DA CONJUNTURA QUE LEVOU À NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ORA PROPOSTA**

#### **III.1 - Da iminente expiração da vigência contratual com a atual contratada em face do Contrato 398/2016- UNIVASF.**

É relevante apresentar os fatos que determinaram a adoção de modalidade de contratação direta emergencial em tela. Inicialmente, há de se destacar a impossibilidade de prorrogação do presente contrato, pois, já alcançou totalmente as possibilidades legais pertinentes, inclusive a prorrogação extraordinária;

#### **II.2 - Das circunstâncias que obstaram, em seu conjunto, a realização de certame licitatório em tempo hábil**

O processo para contratação de nova empresa estava com a abertura da sessão de pregão eletrônico previsto para o dia 24/10/2022, ou seja, anterior ao término da vigência contratual em 11/11/2022.

Todavia, a Controladoria Geral da União promoveu Relatório de Auditoria sobre o processo de licitação do pregão eletrônico em tela, o que gerou a necessidade de correção dos itens em relação aos valores previstos, gerando a necessidade de republicação e, conseqüentemente, a suspensão do certame até que todos os elementos estejam em conformidade com os itens auditados.

Face à iminência da expiração contratual, fez-se imperioso iniciar os procedimentos para a contratação emergencial em tela, a fim de minimizar o tempo sem a prestação do serviço pela nova licitação, atualmente, suspensa. Contendo, inclusive, cláusula de encerramento contratual automática à contratação pela nova licitação.

### **II - DOS ASPECTOS TÉCNICOS E NORMATIVOS DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

Conforme o art.75, inciso VIII e §6º da Lei 14.133/2021

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade,



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços



vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Verifica-se que, no presente caso, há a premente necessidade de manter a continuidade dos serviços terceirizados de apoio administrativo, uma vez que as ações e atividades acadêmicas dependem dos referidos serviços.

Conforme bem esclarecido acima, há um grave risco de descontinuidade das atividades acadêmicas, em face do iminente encerramento do Contrato 398/2016 - UNIVASF (dia 11/11/2022). Como visto, é inegável que a Administração empreendeu os esforços possíveis para viabilizar a realização da nova contratação no modo tradicional, porém obstáculos legais, técnicos e circunstanciais não puderam ser transpostos. Desse modo, as causas da presente demanda de contratação emergencial são aquelas acima relatadas, cujos efeitos, caso não seja autorizada e realizada a contratação direta ora demandada, trarão prejuízos incalculáveis para a Administração da Univasf.

Por sua vez, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a presente demanda obrigaria a Administração a despende um tempo razoável para a sua conclusão, face à todas as nuances que o ETP prescinde. Frente à urgência da presente demanda, com riscos de descontinuidade do serviço essencial de apoio administrativo para os campi da Univasf nos Estados da Bahia, de Pernambuco e do Piauí, torna-se prejudicial a elaboração de ETP, pelo que se justifica a sua ausência nos presentes autos. Entretanto, a demanda aqui inserida tem por base o Contrato anterior, com as quantidades atualmente executadas.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços

### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante o exposto, é imprescindível que a presente pretensão seja analisada com a urgência que o caso requer, uma vez que a contratação em apreço é condição necessária para a continuidade das atividades acadêmicas e deve ser formalizada até 11/11/2022.

Desse modo, solicitamos que todas as tramitações internas sejam dotadas do caráter de urgência/prioridade, devendo também constar no envio à Douta Procuradoria junto à UNIVASF o pedido de manifestação jurídica no prazo máximo de 5 dias, conforme parágrafo único do art. 14 da Ordem de Serviço Conjunta n. 01/GR/PFUNIVASF/ de 06 de novembro de 2013.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Cordialmente,

**OZEVALDO DO ROSÁRIO SANTOS**  
**DIRETOR DA DSOS**

**UNIVASF**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO  
E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS



Emitido em 10/11/2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 43/2022 - CAC/PNZ (11.01.02.11.15.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 10:45)

OZEVALDO DO ROSARIO SANTOS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

1038330

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 10:41)

PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA

COORDENADOR

1537724

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 43, ano: 2022, tipo: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, data de emissão: 10/11/2022 e o código de verificação: b47911c23e



Relação de Empresas de Terceirização de mão de obra.		
	EMPRESA	E-MAIL
1	AB - ENGENHARIA LTDA	07.198.546/0001-62 abengenhenaria@bol.com.br
2	DEFESA SERVICE -SERVIÇOS GERAIS	13.940.738/0001-80 adm.defesaservice@gmail.com
3	FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	06.234.467/0001-82 futuraservico@hotmail.com
4	Gest Servi-Gestão &tercerização de mão de obra	13.892.384/0001-46 licitacao@gestservi.com.br
5	GRADUAL- SERVIÇOS &EMPREENHIMENTOS	07.918.010/000-50 comercial2@gradualservicos.com.br
6	HOLLUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	06.267.018/0001-30 licitacao@holluseng.com.br
7	INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	12.778.433/0001-51 comercial.publico@inoveterceirizacao.com.br
8	JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	07.442.731/0001-36 comercialjmt@uol.com.br
9	LIDERANÇA SERVIÇOS	00.482.840/0001-38 licitacoes@lideranca.com.br
10	MUNDIAL FACILITY	03.890.146/0001-48 licitacaomundial@gmail.com
11	PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS AS	09.169.438/0001-72 gerenciacomercial@planri.com.br
12	R.A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI-ME	12.377.801/0001-50 evandrobdesousa@gmail.com
13	RI SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO	02.363.274/0001-70 comercial@riservicospe.com.br
14	RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA	05.465.222/0001-01 comercial@rmterceirizacao.com.br
15	RUSSEL SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.890.253/0001-80 gerencia.ba@russelservicos.com.br
16	SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI	05670.079/0001-81 comercial@grupposantafe.com.br
17	SAT SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZAÇÃO	05.214.0001/52 satservitda@gmail.com
18	SERVISSET LTDA	24.054.324/0001-70 marli.andrade@isgsa.com.br
19	SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090/0001-51 wendell@soll.eng.br/soll@soll.eng.br
20	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	09.445.502/0001-09 comercial@solucoesterceirizadas.com.br
21	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	09.281.162/0001-10 adson.sobral@toppus.net
22	VR CONSULTORIA&SERVIÇOS GERAIS EIRELI	02.391.598/0001-12 vrconsultoria2018@gmail.com
23	WJK - ENGENHARIA CONSULTORIA	30.946.078/0001-64 wikconsultoria@gmail.com
24	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	2.531.343/0001-08 comercial@grupoadservi.com.br
25	AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	04.558.234/0001-00 secretaria@contabilidadefollador.com.br
26	MULTILIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	16.9342.450/001-26 secretaria@contabilidadefollador.com.br
27	WS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	10.581.285/0001-55 dptocontabilidade@wsserv.com.br
28	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI	05.465.222/0001-01 rmterceirizacao@hotmail.com
29	GRUPO SOUZA LIMA	contato@gruposouzalima.com
30	GRUPO GR	68.317.817/0001-21 proposta@grupogr.com.br
31	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	00.482.840/0001-38 lideranca@lideranca.com.br
32	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	06.234.467/0001-82 futuraservico@hotmail.com
33	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	10.874.523/0001-10 contabilidade@objetivaterceiros.com.br
34	ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA	05.456.176/0001-76 comercial@alphaterceirizacao.com.br
35	FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI	10.528.510/0001-90 espaco@espacocontabilidade.com
36	ZELO LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	10.339.944/0001-41 zelopb@gmail.com
37	TALITA AMARAL PEREIRA MENDES EIRELI	15.383.910/0001-78 nucleo.servi@gmail.com
38	RH COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.806.247/0001-68 contato@audi3.com.br
39	SERV MAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	01.438.073/0001-22 rh.servmais@hotmail.com
40	VITALINO FACILITIES EIRELI	03.691.424/0001-38 vitalino@grupovitalino.com.br
41	OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	10.874.523/0001-10 contabilidade@objetivaterceiros.com.br
42	ALERTA SERVICOS EIRELI	04.427.309/0001-13 contabilidade2@grupoalertasv.com.br
43	D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	09.172.237/0001-24 del@delservicos.com.br
44	ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	17.259.378/0001-07 comercial2@alfoservice.com.br



Ozevaldo Do Rosario Santos &lt;ozevaldo.santos@univasf.edu.br&gt;

**COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO**

18 mensagens

Ozevaldo Do Rosario Santos &lt;ozevaldo.santos@univasf.edu.br&gt;

22 de julho de 2022 15:55

Cco: adm.defesaservice@gmail.com, comercial2@alfoservice.com.br, licitacao@gestservi.com.br, comercial2@gradualservicos.com.br, licitacao@holluseng.com.br, comercial.publico@inoveterceirizacao.com.br, comercialjmt@uol.com.br, licitacaomundial@gmail.com, gerenciacomercial@planrj.com.br, evandrobdesousa@gmail.com, comercial@rlservicospe.com.br, comercial@rmterceirizacao.com.br, gerencia.ba@russelservicos.com.br, comercial@grupposantafe.com.br, satservitda@gmail.com, marli.andrade@isgsa.com.br, wendell@soll.eng.br, soll@soll.eng.br, comercial@solucoesterceirizadas.com.br, adson.sobral@toppus.net, vrconsultoria2018@gmail.com, wjkconsultoria@gmail.com

Prezados,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo para os Campi da Univasf nos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí; Solicitamos que respondam à presente cotação de preços no prazo de 5 dias, sendo a data de entrega em 31 de Julho de 2022;

Para tanto estamos enviando planilha de formação de preços exemplificativa, podendo a empresa utilizar sua própria planilha caso assim deseje. Contudo, ressaltamos que a planilha enviada está configurada com os percentuais padrões descritos na IN 05/2017 e com fórmulas que auxiliam no preenchimento da mesma, sendo que a medida que a empresa vai inserindo os dados, os demais campos vão sendo preenchidos.

Ressaltamos que foram utilizadas as Convenções Coletivas de Trabalho anexas, de acordo com o cargo e a área de abrangência, bem como, os benefícios descritos nas mesmas;

Com relação ao Vale Transporte, informamos que utilizamos os seguintes dados: Grupo 1 - Petrolina-PE (R\$ 4,10); Campus de Ciências Agrárias em Petrolina-PE (R\$ 7,00); Salgueiro-PE (R\$ 0,00); Grupo 2 - Juazeiro-BA\* (R\$ 3,70); Senhor do Bonfim-BA (R\$ 3,50); Paulo Afonso-BA (R\$ 4,00); São Raimundo Nonato-PI (R\$ 0,00);

\*Informamos que utilizamos o valor de R\$ 3,70 em Juazeiro, devido à decisão judicial, ainda não informada à Prefeitura Municipal, que negou o pedido liminar feito pela empresa prestadora de transporte;

Informamos que o posto de Auxiliar de Laboratório para o Grupo I é abrangido pela CCT 91/2022, conforme documento do Sindicato, tendo piso normativo de R\$ 1.236,43;

Informamos que os postos de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista terão acréscimo de valor de cesta básica em R\$ 239,70 para funções de 44 horas semanais e de R\$ 192,55 para funções com jornada de 12x36 horas;

As planilhas contendo materiais, uniformes, insumos que serão utilizados na prestação dos serviços encontram-se inseridas na planilha de formação de preços, devendo ser preenchidas pela empresa conforme suas expensas;

Por fim informamos que para as funções de Apoio Administrativo no Estado da Bahia foi observada a CCT BA00008/2022 e sua tabela de salários; para o Estado de Pernambuco foi observada a CCT PE000091/2022 e sua tabela de salários, para Pernambuco nas funções de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista foi utilizada a CCT PE000460/2022, para o Estado do Piauí, foi utilizada a CCT PI000053/2022;

A presente cotação se refere à Licitação composta de 2 Grupos e seus respectivos itens que deverão ser observados pela empresa quando de sua cotação;

**As cotações devem ser enviadas com logomarca da empresa e assinadas para o e-mail: dsos.pu@univasf.edu.br;**

Agradecemos pela atenção prestada e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Atenciosamente,

Ozevaldo do Rosário Santos  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330

**9 anexos**

CCT 8.22 BA.pdf  
300K

CCT PI000053.2022.pdf  
296K

CCT PE00460.2022 - TRAB.RURAL.pdf  
333K





- CCT 91 -APOIO ADM.pdf**  
352K
- DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.pdf**  
293K
- TABELA DE SALARIOS CCT 91.PE.pdf**  
45K
- Ofício Sindicato - Aux. de Laboratorio.pdf**  
106K
- Planilha Custos e Formação de Preços COTAÇÃO.xlsx**  
77K
- TABELA DE SALARIOS CCT 8.22.BA.pdf**  
198K

22 de julho de 2022 15:40

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **licitacao@gestservi.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here"

Final-Recipient: rfc822; licitacao@gestservi.com.br  
Action: failed  
Status: 5.0.0  
Remote-MTA: dns; mail.gestservi.com.br. (50.116.113.44, the server for the domain gestservi.com.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here"  
Last-Attempt-Date: Fri, 22 Jul 2022 11:40:11 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----  
From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>  
To: undisclosed-recipients;  
Cc:  
Bcc: licitacao@gestservi.com.br  
Date: Fri, 22 Jul 2022 15:55:33 -0300  
Subject: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO  
----- Message truncated -----

22 de julho de 2022 15:45

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **comercial2@alfoservice.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <comercial2@alfoservice.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; comercial2@alfoservice.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.a.locaweb.com.br. (186.202.4.42, the server for the domain alfoservice.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <comercial2@alfoservice.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Fri, 22 Jul 2022 11:45:01 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@alfoservice.com.br

Date: Fri, 22 Jul 2022 15:55:33 -0300

Subject: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br

23 de julho de 2022 18:23



## Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **adm.defesaservice@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

04/08/2022 09:50

E-mail de Universidade Federal do Vale do São Francisco - COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

452 4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct the recipient to [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_f69-20020a1f1f4800000b00374e950b4](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_f69-20020a1f1f4800000b00374e950b4)  
cfsor1876184vkf.67 - gsmtip



Final-Recipient: rfc822; adm.defesaservice@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct 452-4.2.2 the recipient to 452 4.2.2 [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_f69-20020a1f1f4800000b00374e950b4](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_f69-20020a1f1f4800000b00374e950b4)  
cfsor1876184vkf.67 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Sat, 23 Jul 2022 14:23:21 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 25 Jul 2022 11:39:58 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: adm.defesaservice@gmail.com

Date: Fri, 22 Jul 2022 15:55:33 -0300

Subject: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br

24 de julho de 2022 16:56



## Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **adm.defesaservice@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

452 4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct the recipient to [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_4-20020a05621420e400b0046c00748d35sor7434484qvk.23](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_4-20020a05621420e400b0046c00748d35sor7434484qvk.23) - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; adm.defesaservice@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct 452-4.2.2 the recipient to 452 4.2.2 [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_4-20020a05621420e400b0046c00748d35sor7434484qvk.23](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_4-20020a05621420e400b0046c00748d35sor7434484qvk.23) - gsmtip

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=55711e5895&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-1130708975445030626&siml=msg-a%3Ar130...> 4/13

04/08/2022 09:50

E-mail de Universidade Federal do Vale do São Francisco - COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

Last-Attempt-Date: Sun, 24 Jul 2022 12:56:03 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 25 Jul 2022 11:39:58 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: adm.defesaservice@gmail.com

Date: Fri, 22 Jul 2022 15:55:33 -0300

Subject: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

----- Message truncated -----

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br

25 de julho de 2022 18:50



## Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **adm.defesaservice@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

452 4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct the recipient to [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_if1-20020a0562141c4100b0046e848861\\_b3sor9218831qvb.63](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_if1-20020a0562141c4100b0046e848861_b3sor9218831qvb.63) - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; adm.defesaservice@gmail.com

Action: failed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct 452-4.2.2 the recipient to

452 4.2.2 [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_if1-20020a0562141c4100b0046e848861\\_b3sor9218831qvb.63](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_if1-20020a0562141c4100b0046e848861_b3sor9218831qvb.63) - gsmtip

Last-Attempt-Date: Mon, 25 Jul 2022 14:50:54 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: adm.defesaservice@gmail.com

Date: Fri, 22 Jul 2022 15:55:33 -0300

Subject: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

----- Message truncated -----

---

**WJK Facilities** <wjckonsultoria@gmail.com>

Para: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

25 de julho de 2022 19:14



Prezado,

boa tarde, segue anexo cotação de preço.

Atenciosamente,

Janiny Nóbrega  
85 999525131

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



---

**2 anexos**

 **Planilha Custos e Formação de Preços COTAÇÃO.xlsx**  
254K

 **Cotação de Preço - wjk.pdf**  
849K

---

**Marli Santos Monteiro de Andrade** <marli.andrade@isgsa.com.br> 28 de julho de 2022 11:00  
Para: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>  
Cc: Cristiano Pereira Valões <cristiano.valoes@isgsa.com.br>, Weslly Alan Gomes da Silva <weslly.silva@isgsa.com.br>


Prezado Ozevaldo,


Me confirme os quantitativos e periodicidade de entrega de fardamento, são 04 conjuntos a cada 12 meses com entrega a cada 06 meses? ou 02 conjuntos a cada 12mses?

Cordialmente,

**Marli Andrade**

Gerente de Operações

 (87) 9 8855-1422

 marli.andrade@isgsa.com.br



---

**De:** Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 22 de julho de 2022 15:55  
**Assunto:** COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ozevaldo Do Rosario Santos** <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>  
Para: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

28 de julho de 2022 11:41

Cco: adm.defesaservice@gmail.com, comercial2@alfoservice.com.br, licitacao@gestservi.com.br, comercial2@gradualservicos.com.br, licitacao@holluseng.com.br, comercial.publico@inoveterceirizacao.com.br, comercialjmt@uol.com.br, licitacaomundial@gmail.com, gerenciacomercial@planrj.com.br, evandrobdesousa@gmail.com, comercial@rlservicospe.com.br, comercial@rmterceirizacao.com.br, gerencia.ba@russelservicos.com.br, comercial@grupposantafe.com.br, satservltda@gmail.com, marli.andrade@isgsa.com.br, wendell@soll.eng.br, soll@soll.eng.br, comercial@solucoesterceirizadas.com.br, adson.sobral@toppus.net, vrconsultoria2018@gmail.com, wjkconsultoria@gmail.com

Prezados,

Tendo em vista o questionamento advindo de uma empresa, qual seja:

"Me confirme os quantitativos e periodicidade de entrega de fardamento, são 04conjuntos a cada 12 meses com entrega a cada 06 meses? ou 02 conjuntos a cada 12mses?"

Informamos que a cotação deve prever 2(dois) conjuntos no início da execução, sendo substituídos por 2(dois) conjuntos a cada 6(seis) meses.

Verificamos que a planilha indica 2(dois) crachás, porém, é apenas 1(crachá) por conjunto de uniforme para cada segmento de cargos, devendo a empresa corrigir na sua cotação.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

28 de julho de 2022 11:41

Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@alfoservice.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain alfoservice.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <comercial2@alfoservice.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Thu, 28 Jul 2022 07:41:41 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

To: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

Cc:

Bcc: comercial2@alfoservice.com.br

Date: Thu, 28 Jul 2022 11:41:30 -0300

Subject: Re: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

Prezados,

Tendo em vista o questionamento advindo de uma empresa, qual seja:

"Me confirme os quantitativos e periodicidade de entrega de fardamento, são 04conjuntos a cada 12 meses com entrega a cada 06 meses? ou 02 conjuntos a cada 12mses?"

Informamos que a cotação deve prever 2(dois) conjuntos no início da execução, sendo substituídos por 2(dois) conjuntos a cada 6(seis) meses.

Verificamos que a planilha indica 2(dois) crachás, porém, é apenas 1(crachá) por conjunto de uniforme para cada segmento de cargos, devendo a empresa corrigir na sua cotação.

Atenciosamente,

--

**Ozevaldo do Rosário Santos**  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

28 de julho de 2022 11:41

Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a [licitacao@gestservi.com.br](mailto:licitacao@gestservi.com.br) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.



A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here"

Final-Recipient: rfc822; [licitacao@gestservi.com.br](mailto:licitacao@gestservi.com.br)  
Action: failed  
Status: 5.0.0  
Remote-MTA: dns; mail.gestservi.com.br. (50.116.113.44, the server for the domain gestservi.com.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here"  
Last-Attempt-Date: Thu, 28 Jul 2022 07:41:51 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <[ozevaldo.santos@univasf.edu.br](mailto:ozevaldo.santos@univasf.edu.br)>  
To: Ozevaldo Do Rosario Santos <[ozevaldo.santos@univasf.edu.br](mailto:ozevaldo.santos@univasf.edu.br)>  
Cc:  
Bcc: [licitacao@gestservi.com.br](mailto:licitacao@gestservi.com.br)  
Date: Thu, 28 Jul 2022 11:41:30 -0300  
Subject: Re: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

Prezados,

Tendo em vista o questionamento advindo de uma empresa, qual seja:

"Me confirme os quantitativos e periodicidade de entrega de fardamento, são 04 conjuntos a cada 12 meses com entrega a cada 06 meses? ou 02 conjuntos a cada 12 meses?"

Informamos que a cotação deve prever 2(dois) conjuntos no início da execução, sendo substituídos por 2(dois) conjuntos a cada 6(seis) meses.

Verificamos que a planilha indica 2(dois) crachás, porém, é apenas 1(crachá) por conjunto de uniforme para cada segmento de cargos, devendo a empresa corrigir na sua cotação.

Atenciosamente,

**Ozevaldo do Rosário Santos**  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330

28 de julho de 2022 14:59

Wendell Medeiros <[wendell@soll.eng.br](mailto:wendell@soll.eng.br)>  
Para: Ozevaldo Do Rosario Santos <[ozevaldo.santos@univasf.edu.br](mailto:ozevaldo.santos@univasf.edu.br)>

Prezado, boa tarde.

Trata-se de uma cotação para compor o processo de licitação ou para contratação emergencial?

Cordialmente,



**Wendell Medeiros**

Coordenador Comercial

Fone: (81) 3087-0384 / Fax: (81) 3087-0352

Email: wendell@soll.eng.br

Site: www.soll.eng.br

Só imprima o necessário, a natureza agradece. 

**De:** Ozevaldo Do Rosario Santos [mailto:ozevaldo.santos@univasf.edu.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 22 de julho de 2022 15:56

**Assunto:** COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

Prezados,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ozevaldo Do Rosario Santos** <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>  
Para: Wendell Medeiros <wendell@soll.eng.br>

28 de julho de 2022 15:28

Processo de Licitação Tradicional.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Wendell Medeiros** <wendell@soll.eng.br>  
Para: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

28 de julho de 2022 15:30

Ok. Estaremos enviando conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br

29 de julho de 2022 14:07



## Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **adm.defesaservice@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:



452 4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> 184-20020a6309c100000b004150ffa044csor2062848pgj.7 - gsmtip



Final-Recipient: rfc822; adm.defesaservice@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct

452-4.2.2 the recipient to

452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> 184-20020a6309c100000b004150ffa04

4csor2062848pgj.7 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Fri, 29 Jul 2022 10:07:05 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Sun, 31 Jul 2022 07:41:39 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

To: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

Cc:

Bcc: adm.defesaservice@gmail.com

Date: Thu, 28 Jul 2022 11:41:30 -0300

Subject: Re: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

Prezados,

Tendo em vista o questionamento advindo de uma empresa, qual seja:

"Me confirme os quantitativos e periodicidade de entrega de fardamento, são 04 conjuntos a cada 12 meses com entrega a cada 06 meses? ou 02 conjuntos a cada 12 meses?"

Informamos que a cotação deve prever 2(dois) conjuntos no início da execução, sendo substituídos por 2(dois) conjuntos a cada 6(seis) meses.

Verificamos que a planilha indica 2(dois) crachás, porém, é apenas 1(crachá) por conjunto de uniforme para cada segmento de cargos, devendo a empresa corrigir na sua cotação.

Atenciosamente,

--

**Ozevaldo do Rosário Santos**  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br

30 de julho de 2022 12:10



## Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **adm.defesaservice@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

452 4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct the recipient to <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> 1125-20020a62258300000b0052b18932efcsor3075749pfl.94 - gsmtp

Final-Recipient: rfc822; adm.defesaservice@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct 452-4.2.2 the recipient to

452 4.2.2 <https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp> 1125-20020a62258300000b0052b18932efcsor3075749pfl.94 - gsmtp

Last-Attempt-Date: Sat, 30 Jul 2022 08:10:31 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Sun, 31 Jul 2022 07:41:39 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

To: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

Cc:

Bcc: adm.defesaservice@gmail.com

Date: Thu, 28 Jul 2022 11:41:30 -0300

Subject: Re: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

Prezados,

Tendo em vista o questionamento advindo de uma empresa, qual seja:

"Me confirme os quantitativos e periodicidade de entrega de fardamento, são 04 conjuntos a cada 12 meses com entrega a cada 06 meses? ou 02 conjuntos a cada 12mses?"

Informamos que a cotação deve prever 2(dois) conjuntos no início da execução, sendo substituídos por 2(dois) conjuntos a cada 6(seis) meses.

Verificamos que a planilha indica 2(dois) crachás, porém, é apenas 1(crachá) por conjunto de uniforme para cada segmento de cargos, devendo a empresa corrigir na sua cotação.

Atenciosamente,

--

**Ozevaldo do Rosário Santos**  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br

31 de julho de 2022 17:17



## Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **adm.defesaservice@gmail.com**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

04/08/2022 09:50

E-mail de Universidade Federal do Vale do São Francisco - COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

452 4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct the recipient to [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_d130-20020a63688800000b0041c2c6ad5\\_ffsor128754pgc.51](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d130-20020a63688800000b0041c2c6ad5_ffsor128754pgc.51) - gsmtp



Final-Recipient: rfc822; adm.defesaservice@gmail.com

Action: failed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct

452-4.2.2 the recipient to

452 4.2.2 [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_d130-20020a63688800000b0041c2c6ad5\\_ffsor128754pgc.51](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d130-20020a63688800000b0041c2c6ad5_ffsor128754pgc.51) - gsmtp

Last-Attempt-Date: Sun, 31 Jul 2022 13:17:51 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

To: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

Cc:

Bcc: adm.defesaservice@gmail.com

Date: Thu, 28 Jul 2022 11:41:30 -0300

Subject: Re: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

Prezados,

Tendo em vista o questionamento advindo de uma empresa, qual seja:

"Me confirme os quantitativos e periodicidade de entrega de fardamento, são 04 conjuntos a cada 12 meses com entrega a cada 06 meses? ou 02 conjuntos a cada 12 meses?"

Informamos que a cotação deve prever 2(dois) conjuntos no início da execução, sendo substituídos por 2(dois) conjuntos a cada 6(seis) meses.

Verificamos que a planilha indica 2(dois) crachás, porém, é apenas 1(crachá) por conjunto de uniforme para cada segmento de cargos, devendo a empresa corrigir na sua cotação.

Atenciosamente,

--

**Ozevaldo do Rosário Santos**  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330

**Marli Santos Monteiro de Andrade** <marli.andrade@isgsa.com.br>

31 de julho de 2022 22:30

Para: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

Cc: Marco Antônio Bettini Gomes <marco.bettini@oseducacao.com.br>, EDILENE BEZERRA DA SILVA <chefiadegabinete@univasf.edu.br>

Prezado Ozavaldo, Boa Noite.


Segue Cotação solicitada.


Cordialmente,

**Marli Andrade**

*Gerente de Operações*



 (87) 9 8855-1422

 marli.andrade@isgsa.com.br



---

**De:** Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

**Enviado:** quinta-feira, 28 de julho de 2022 11:41

**Para:** Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

**Assunto:** Re: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PROPOSTA E PLANILHAS DE CUSTO -APOIO -UNIVASF.pdf**  
1775K



Ozevaldo Do Rosario Santos &lt;ozevaldo.santos@univasf.edu.br&gt;

**COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO**

1 mensagem

Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>  
Para: licitacoes@wsserv.com.br

1 de agosto de 2022 09:42



Prezados,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo para os Campi da Univasf nos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí; Solicitamos que respondam à presente cotação de preços no prazo de 5 dias, sendo a data de entrega em 31 de Julho de 2022;

Para tanto estamos enviando planilha de formação de preços exemplificativa, podendo a empresa utilizar sua própria planilha caso assim deseje. Contudo, ressaltamos que a planilha enviada está configurada com os percentuais padrões descritos na IN 05/2017 e com fórmulas que auxiliam no preenchimento da mesma, sendo que a medida que a empresa vai inserindo os dados, os demais campos vão sendo preenchidos.

Ressaltamos que foram utilizadas as Convenções Coletivas de Trabalho anexas, de acordo com o cargo e a área de abrangência, bem como, os benefícios descritos nas mesmas;

Com relação ao Vale Transporte, informamos que utilizamos os seguintes dados: Grupo 1 - Petrolina-PE (R\$ 4,10); Campus de Ciências Agrárias em Petrolina-PE (R\$ 7,00); Salgueiro-PE (R\$ 0,00); Grupo 2 - Juazeiro-BA\* (R\$ 3,70); Senhor do Bonfim-BA (R\$ 3,50); Paulo Afonso-BA (R\$ 4,00); São Raimundo Nonato-PI (R\$ 0,00);

\*Informamos que utilizamos o valor de R\$ 3,70 em Juazeiro, devido à decisão judicial, ainda não informada à Prefeitura Municipal, que negou o pedido liminar feito pela empresa prestadora de transporte;

Informamos que o posto de Auxiliar de Laboratório para o Grupo I é abrangido pela CCT 91/2022, conforme documento do Sindicato, tendo piso normativo de R\$ 1.236,43;

Informamos que os postos de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista terão acréscimo de valor de cesta básica em R\$ 239,70 para funções de 44 horas semanais e de R\$ 192,55 para funções com jornada de 12x36 horas;

As planilhas contendo materiais, uniformes, insumos que serão utilizados na prestação dos serviços encontram-se inseridas na planilha de formação de preços, devendo ser preenchidas pela empresa conforme suas expensas;

Por fim informamos que para as funções de Apoio Administrativo no Estado da Bahia foi observada a CCT BA00008/2022 e sua tabela de salários; para o Estado de Pernambuco foi observada a CCT PE000091/2022 e sua tabela de salários, para Pernambuco nas funções de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista foi utilizada a CCT PE000460/2022, para o Estado do Piauí, foi utilizada a CCT PI000053/2022;

A presente cotação se refere à Licitação composta de 2 Grupos e seus respectivos itens que deverão ser observados pela empresa quando de sua cotação;

**As cotações devem ser enviadas com logomarca da empresa e assinadas para o e-**

**mail: dsos.pu@univasf.edu.br;**

Agradecemos pela atenção prestada e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Atenciosamente,

--

Ozevaldo do Rosário Santos  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330

**9 anexos**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.pdf**  
293K

**CCT PI000053.2022.pdf**  
296K


**CCT PE00460.2022 - TRAB.RURAL.pdf**  
333K

**CCT 8.22 BA.pdf**  
300K

**CCT 91 -APOIO ADM.pdf**

352K

 **Ofício Sindicato - Aux. de Laboratorio.pdf**  
106K

 **Planilha Custos e Formação de Preços COTAÇÃO(2).xlsx**  
77K

 **TABELA DE SALARIOS CCT 8.22.BA.pdf**  
198K

 **TABELA DE SALARIOS CCT 91.PE.pdf**  
45K



Ozevaldo Do Rosario Santos &lt;ozevaldo.santos@univasf.edu.br&gt;

**COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO**

1 mensagem

Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>  
Para: amazon.eireli@gmail.com

1 de agosto de 2022 09:35



Prezada Ana Coimbra,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo para os Campi da Univasf nos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí; Solicitamos que respondam à presente cotação de preços no prazo de 5 dias, sendo a data de entrega em 31 de Julho de 2022;

Para tanto estamos enviando planilha de formação de preços exemplificativa, podendo a empresa utilizar sua própria planilha caso assim deseje. Contudo, ressaltamos que a planilha enviada está configurada com os percentuais padrões descritos na IN 05/2017 e com fórmulas que auxiliam no preenchimento da mesma, sendo que a medida que a empresa vai inserindo os dados, os demais campos vão sendo preenchidos.

Ressaltamos que foram utilizadas as Convenções Coletivas de Trabalho anexas, de acordo com o cargo e a área de abrangência, bem como, os benefícios descritos nas mesmas;

Com relação ao Vale Transporte, informamos que utilizamos os seguintes dados: Grupo 1 - Petrolina-PE (R\$ 4,10); Campus de Ciências Agrárias em Petrolina-PE (R\$ 7,00); Salgueiro-PE (R\$ 0,00); Grupo 2 - Juazeiro-BA\* (R\$ 3,70); Senhor do Bonfim-BA (R\$ 3,50); Paulo Afonso-BA (R\$ 4,00); São Raimundo Nonato-PI (R\$ 0,00);

\*Informamos que utilizamos o valor de R\$ 3,70 em Juazeiro, devido à decisão judicial, ainda não informada à Prefeitura Municipal, que negou o pedido liminar feito pela empresa prestadora de transporte;

Informamos que o posto de Auxiliar de Laboratório para o Grupo I é abrangido pela CCT 91/2022, conforme documento do Sindicato, tendo piso normativo de R\$ 1.236,43;

Informamos que os postos de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista terão acréscimo de valor de cesta básica em R\$ 239,70 para funções de 44 horas semanais e de R\$ 192,55 para funções com jornada de 12x36 horas;

As planilhas contendo materiais, uniformes, insumos que serão utilizados na prestação dos serviços encontram-se inseridas na planilha de formação de preços, devendo ser preenchidas pela empresa conforme suas expensas;

Por fim informamos que para as funções de Apoio Administrativo no Estado da Bahia foi observada a CCT BA00008/2022 e sua tabela de salários; para o Estado de Pernambuco foi observada a CCT PE000091/2022 e sua tabela de salários, para Pernambuco nas funções de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista foi utilizada a CCT PE000460/2022, para o Estado do Piauí, foi utilizada a CCT PI000053/2022;

A presente cotação se refere à Licitação composta de 2 Grupos e seus respectivos itens que deverão ser observados pela empresa quando de sua cotação;

**As cotações devem ser enviadas com logomarca da empresa e assinadas para o e-mail: dsos.pu@univasf.edu.br;**

Agradecemos pela atenção prestada e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Atenciosamente,


--

Ozevaldo do Rosário Santos  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330

**9 anexos**

- CCT 8.22 BA.pdf  
300K
- CCT PI000053.2022.pdf  
296K
- CCT PE00460.2022 - TRAB.RURAL.pdf  
333K
- DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.pdf  
293K
- CCT 91 -APOIO ADM.pdf  
352K

 **Ofício Sindicato - Aux. de Laboratorio.pdf**  
106K

 **Planilha Custos e Formação de Preços COTAÇÃO(2).xlsx**  
77K

 **TABELA DE SALARIOS CCT 91.PE.pdf**  
45K

 **TABELA DE SALARIOS CCT 8.22.BA.pdf**  
198K





Ozevaldo Do Rosario Santos &lt;ozevaldo.santos@univasf.edu.br&gt;

**COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO**

1 mensagem

Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>  
Para: "rafaelbrasil@grupoadservi.com.br" <rafaelbrasil@grupoadservi.com.br>

1 de agosto de 2022 09:33



Prezado Rafael, conforme contato telefônico, encaminhamento solicitação de orçamento.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo para os Campi da Univasf nos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí; Solicitamos que respondam à presente cotação de preços no prazo de 5 dias, sendo a data de entrega em 31 de Julho de 2022;

Para tanto estamos enviando planilha de formação de preços exemplificativa, podendo a empresa utilizar sua própria planilha caso assim deseje. Contudo, ressaltamos que a planilha enviada está configurada com os percentuais padrões descritos na IN 05/2017 e com fórmulas que auxiliam no preenchimento da mesma, sendo que a medida que a empresa vai inserindo os dados, os demais campos vão sendo preenchidos.

Ressaltamos que foram utilizadas as Convenções Coletivas de Trabalho anexas, de acordo com o cargo e a área de abrangência, bem como, os benefícios descritos nas mesmas;

Com relação ao Vale Transporte, informamos que utilizamos os seguintes dados: Grupo 1 - Petrolina-PE (R\$ 4,10); Campus de Ciências Agrárias em Petrolina-PE (R\$ 7,00); Salgueiro-PE (R\$ 0,00); Grupo 2 - Juazeiro-BA\* (R\$ 3,70); Senhor do Bonfim-BA (R\$ 3,50); Paulo Afonso-BA (R\$ 4,00); São Raimundo Nonato-PI (R\$ 0,00);

\*Informamos que utilizamos o valor de R\$ 3,70 em Juazeiro, devido à decisão judicial, ainda não informada à Prefeitura Municipal, que negou o pedido liminar feito pela empresa prestadora de transporte;

Informamos que o posto de Auxiliar de Laboratório para o Grupo I é abrangido pela CCT 91/2022, conforme documento do Sindicato, tendo piso normativo de R\$ 1.236,43;

Informamos que os postos de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista terão acréscimo de valor de cesta básica em R\$ 239,70 para funções de 44 horas semanais e de R\$ 192,55 para funções com jornada de 12x36 horas;

As planilhas contendo materiais, uniformes, insumos que serão utilizados na prestação dos serviços encontram-se inseridas na planilha de formação de preços, devendo ser preenchidas pela empresa conforme suas expensas;

Por fim informamos que para as funções de Apoio Administrativo no Estado da Bahia foi observada a CCT BA00008/2022 e sua tabela de salários; para o Estado de Pernambuco foi observada a CCT PE000091/2022 e sua tabela de salários, para Pernambuco nas funções de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista foi utilizada a CCT PE000460/2022, para o Estado do Piauí, foi utilizada a CCT PI000053/2022;

A presente cotação se refere à Licitação composta de 2 Grupos e seus respectivos itens que deverão ser observados pela empresa quando de sua cotação;

**As cotações devem ser enviadas com logomarca da empresa e assinadas para o e-mail: dsos.pu@univasf.edu.br;**

Agradecemos pela atenção prestada e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Atenciosamente,

Ozevaldo do Rosário Santos  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330


**9 anexos**

- CCT 8.22 BA.pdf  
300K
- DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.pdf  
293K
- CCT PE00460.2022 - TRAB.RURAL.pdf  
333K
- CCT 91 -APOIO ADM.pdf  
352K
- CCT PI000053.2022.pdf

296K

 **Ofício Sindicato - Aux. de Laboratorio.pdf**  
106K

 **TABELA DE SALARIOS CCT 91.PE.pdf**  
45K

 **Planilha Custos e Formação de Preços COTAÇÃO(2).xlsx**  
77K

 **TABELA DE SALARIOS CCT 8.22.BA.pdf**  
198K



Ozevaldo Do Rosario Santos &lt;ozevaldo.santos@univasf.edu.br&gt;

**COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO**

2 mensagens

Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>  
Cco: rafaelbrasil@grupoadservice.com.br

Prezado Rafael, conforme contato telefônico, encaminho solicitação de orçamento.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo para os Campi da Univasf nos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí; Solicitamos que respondam à presente cotação de preços no prazo de 5 dias, sendo a data de entrega em 31 de Julho de 2022;

Para tanto estamos enviando planilha de formação de preços exemplificativa, podendo a empresa utilizar sua própria planilha caso assim deseje. Contudo, ressaltamos que a planilha enviada está configurada com os percentuais padrões descritos na IN 05/2017 e com fórmulas que auxiliam no preenchimento da mesma, sendo que a medida que a empresa vai inserindo os dados, os demais campos vão sendo preenchidos.

Ressaltamos que foram utilizadas as Convenções Coletivas de Trabalho anexas, de acordo com o cargo e a área de abrangência, bem como, os benefícios descritos nas mesmas;

Com relação ao Vale Transporte, informamos que utilizamos os seguintes dados: Grupo 1 - Petrolina-PE (R\$ 4,10); Campus de Ciências Agrárias em Petrolina-PE (R\$ 7,00); Salgueiro-PE (R\$ 0,00); Grupo 2 - Juazeiro-BA\* (R\$ 3,70); Senhor do Bonfim-BA (R\$ 3,50); Paulo Afonso-BA (R\$ 4,00); São Raimundo Nonato-PI (R\$ 0,00);

\*Informamos que utilizamos o valor de R\$ 3,70 em Juazeiro, devido à decisão judicial, ainda não informada à Prefeitura Municipal, que negou o pedido liminar feito pela empresa prestadora de transporte;

Informamos que o posto de Auxiliar de Laboratório para o Grupo I é abrangido pela CCT 91/2022, conforme documento do Sindicato, tendo piso normativo de R\$ 1.236,43;

Informamos que os postos de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista terão acréscimo de valor de cesta básica em R\$ 239,70 para funções de 44 horas semanais e de R\$ 192,55 para funções com jornada de 12x36 horas;

As planilhas contendo materiais, uniformes, insumos que serão utilizados na prestação dos serviços encontram-se inseridas na planilha de formação de preços, devendo ser preenchidas pela empresa conforme suas expensas;

Por fim informamos que para as funções de Apoio Administrativo no Estado da Bahia foi observada a CCT BA00008/2022 e sua tabela de salários; para o Estado de Pernambuco foi observada a CCT PE000091/2022 e sua tabela de salários, para Pernambuco nas funções de Trabalhador Rural e Trabalhador Rural na Função de Tratorista foi utilizada a CCT PE000460/2022, para o Estado do Piauí, foi utilizada a CCT PI000053/2022;

A presente cotação se refere à Licitação composta de 2 Grupos e seus respectivos itens que deverão ser observados pela empresa quando de sua cotação;

**As cotações devem ser enviadas com logomarca da empresa e assinadas para o e-mail: dsos.pu@univasf.edu.br;**

Agradecemos pela atenção prestada e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.  
Atenciosamente,

--

Ozevaldo do Rosário Santos  
Diretor de Supervisão, Operações e Serviços  
DSOS/PU/GR  
UNIVASF - Mat. SIAPE 1038330

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: ozevaldo.santos@univasf.edu.br

1 de agosto de 2022 09:12

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **rafaelbrasil@grupoadservice.com.br** porque o domínio

04/08/2022 09:49

E-mail de Universidade Federal do Vale do São Francisco - COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

grupoadservice.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of grupoadservice.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: grupoadservice.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; rafaelbrasil@grupoadservice.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of grupoadservice.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: grupoadservice.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Mon, 01 Aug 2022 05:12:32 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ozevaldo Do Rosario Santos <ozevaldo.santos@univasf.edu.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: rafaelbrasil@grupoadservice.com.br

Date: Mon, 1 Aug 2022 09:28:22 -0300

Subject: COTAÇÃO LICITAÇÃO APOIO ADMINISTRATIVO

----- Message truncated -----

---

Emitido em 04/08/2022

**E-MAIL Nº 1171/2022 - PU-DSOS (11.01.02.11.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/08/2022 15:31)*  
**OZEVALDO DO ROSARIO SANTOS**  
*DIRETOR DE DEPARTAMENTO*  
1038330



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 1171, ano: 2022, tipo: E-MAIL, data de emissão: 04/08/2022 e o código de verificação: e4c37d02ff

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Pregão Eletrônico - 17/2024



Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	05/03/2024 - 17:50:15	Continuação da solicitação de esclarecimento.	06/03/2024 - 18:25:12	

Questionamento: 4 - Ainda, quanto ao cálculo de horas extras das categorias envolvidas na prestação dos serviços, exceto motorista, verificamos que o divisor utilizado é de 180 horas. Porém a jornada contratada será de 30 hs/sem, ou seja, 150 hs/mensais. Diante do exposto, perguntamos; devemos manter os cálculos da planilha disponibilizada, sob pena de desclassificação (180 hs/sem) ou deveremos corrigi-las para a jornada de 150 hs/sem?

Resposta: Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa "Colabore Administração e Serviços Ltda."

Item 4: O divisor correto para a jornada de 30 horas é 150. No entanto, a jornada de trabalho está sendo revista pelo setor requisitante e o Termo de Referência deve sofrer alterações, com possível republicação do Edital.

André Albuquerque - Pregoeiro  
Câmara Municipal de Pouso Alegre

-	-	05/03/2024 - 17:34:21	Solicitação de esclarecimentos, nos termos do Título III do Edital	06/03/2024 - 18:20:35	
---	---	--------------------------	--	--------------------------	--

Questionamento: Em atenção ao Pregão eletrônico em epígrafe, solicito os seguintes esclarecimentos:  
1 - O preposto poderá ser um dos funcionários que fazem parte do contrato?  
2 - O fornecimento de materiais e insumos para limpeza será feito pela empresa contratada? caso positivo existe uma lista mínima?

Resposta: Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Palmácea Jardins Ltda.

Item 1: O preposto deve ser indicado na forma do item 10.1.28 do Anexo 1 - Termo de Referência e pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente.

Item 2: O fornecimento de materiais de limpeza e insumos para limpeza não será feito pela empresa contratada. Os uniformes e equipamentos estão previstos no item 5 do Termo de Referência.

André Albuquerque - Pregoeiro  
Câmara Municipal de Pouso Alegre

-	-	05/03/2024 - 17:24:53	Solicitação de esclarecimentos, nos termos do Título III do Edital	06/03/2024 - 16:46:04	
---	---	--------------------------	--	--------------------------	--

Questionamento: Vimos solicitar os seguintes esclarecimentos:  
1 - Tendo em vista a homologação da CCT/2024 que norteia a contratação das categorias envolvidas na prestação dos serviços, exceto os motoristas, foi homologada no dia 29/02/2024.  
Diz o item 3.3 do Título IX do Edital que deve ser utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.  
Diz o subitem 1.2.2.2 do Termo de Referência que a CCT utilizada como parâmetro para a composição de custos da cotação de preços que fundamentou a estimativa do valor da contratação foi a CCT/2023.  
Diante do exposto, pergunta-se: deveremos utilizar a CCT vigente nos termos do item 3.3 do edital ou deveremos utilizar a CCT informada no subitem 1.2.2.2 do termo de referência, e solicitar a repactuação do contrato posteriormente?  
Caso tenhamos que considerar a CCT 2024, poderemos ofertar valor acima da estimativa de custos informada no edital?  
2 - Para cotação das horas extras dos motoristas, deveremos utilizar o divisor de 200 horas, já que os postos cumprirão a jornada de 40 horas semanais ou deveremos considerar o divisor de 220, conforme fórmula constante na planilha de custos disponibilizada.  
3 - Ainda, verificamos que para cálculo das diárias dos motoristas, a incidência do módulo 5 está em duplicidade. Poderemos alterar a fórmula da planilha para cotação correta do item ou deveremos considerar a fórmula informada na planilha de custos, sob pena de desclassificação.

Resposta: Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa "Colabore Administração e Serviços Ltda."

Item 1: As CCTs informadas pela empresa no pedido de esclarecimento foram utilizadas apenas para efeito de composição de custos para a estimativa de preços na forma dos itens 3.3 do Título IX, 1.2.1 do "Anexo I - Termo de Referência". Para a convenção que servirá de base para a elaboração das propostas das licitantes, aplica-se à regra do item 1.2.1 do Anexo 1 - Termo de Referência: "As licitantes deverão apresentar Planilha de Preços com base em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável às categorias envolvidas na contratação e pertinente à atividade preponderante da empresa, nos termos do art. 511, 'PAR' 2º e 570 da CLT, respeitando-se as definições dos postos, quantitativos, os salários-base definidos na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência e parâmetros mínimos fixados, tendo por base aqueles praticados pela Câmara Municipal nos últimos anos."

Item 2: O divisor é o 200, de fato, conforme Sumula 431 do TST. A informação será retificada na planilha, e caso o erro seja identificado no momento de análise da proposta definitiva também poderá ser retificado nos termos do item 3 do Título X.

Item 3: Sim, a incidência das Bonificações (Módulo 5) nas diárias (Módulo 8) está em duplicidade. A informação será retificada na planilha, e caso o erro seja identificado no momento de análise da proposta definitiva também poderá ser retificado nos termos do item 3 do Título X.

André Albuquerque - Pregoeiro  
Câmara Municipal de Pouso Alegre

-	-	05/03/2024 - 01 11:51:55		06/03/2024 - 16:01:37	
---	---	-----------------------------	--	--------------------------	--

Questionamento: Boa tarde. A CCT/2024 que abrange a cidade de Pouso Alegre foi homologada em 29/02/2024. As planilhas disponíveis no edital estão com valores referente à CCT/2023. Qual CCT deveremos utilizar?

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:

MG000705/2024

DATA DE REGISTRO NO MTE:

29/02/2024



Resposta: Resposta ao pedido de esclarecimentos da empresa Vilha Service - Empresa de Administração e Terceirização de Serviços Ltda.

As CCTs informadas pela empresa no pedido de esclarecimento foram utilizadas apenas para efeito de composição de custos para estimativa de preços na forma dos itens 3.3 do Título IX, 1.2.1 do "Anexo I - Termo de Referência". Para a convenção que servirá de base para a elaboração das propostas das licitantes, aplica-se à regra do item 1.2.1 do Anexo 1 - Termo de Referência: "As licitantes deverão apresentar Planilha de Preços com base em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável às categorias envolvidas na contratação e pertinente à atividade preponderante da empresa, nos termos do art. 511, 'PAR' 2º e 570 da CLT, respeitando-se as definições dos postos, quantitativos, os salários-base definidos na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência e parâmetros mínimos fixados, tendo por base aqueles praticados pela Câmara Municipal nos últimos anos."

André Albuquerque - Pregoeiro  
Câmara Municipal de Pouso Alegre

05/03/2024 - Planilha de composição 06/03/2024 -  
10:53:24 16:00:34

Questionamento: Bom dia, verificamos que no edital, a empresa está vedada a alterar substancialmente o teor das planilhas de composição de custos. E no caso de correção ou alteração da proposta, deverá ser diluído dos valores de sua administração e lucro, pode nos conceder o embasamento para essa solicitação? Vemos que as empresas geralmente para terem seus preços aprovados confeccionam planilhas de uma forma e nas correções alteram encargos e demais componentes somente a fim de serem aceitas...por gentileza esclarecer a base legal para que as empresas não mudem seus encargos a fim de vencer o certame.

Resposta: Os encargos sociais e trabalhistas estão definidos no Módulo II da "Planilha de Custos e Formação de Preços". Cada elemento do módulo, inclusive as provisões estimadas para pagamento pelo fato gerador, deverá ser considerado, na forma do item 5 e 6.1, do Título IX do Edital, entre outras disposições do edital (em especial o item 2 do Título V), para cálculo dos custos conforme as bases legais discriminadas a seguir:

Grupo 2.1: Encargos Sociais (todos de repasse direto); A - INSS: art. 22, inc. I, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99. B - SESI ou SESC: art. 30 da Lei nº 8.036/90, art. 21 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. C - SENAI ou SENAC, Art.1º, caput do Decreto-Lei nº 6.246/44 e art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 8.621/46, respectivamente. Decretos-lei n. 4.048, de 22 de janeiro de 1942, e n. 4.936, de 7 de novembro de 1942. D - INCRA: -Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970. E - Salário educação:-Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82; art. 15 da Lei nº 9.424/96, Lei nº 11.457/07. F - FGTS: art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, III, Constituição Federal. G - RAT: Decreto nº 6.042/2007 e 6.957/2009; art. 22, inc. II, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.732/98. H - SEBRAE: art. 8º, 'PAR' 3º, da Lei nº 8.029/90, Lei nº 11.457/07.

Grupo 2.2: - 13º Salário e Férias e Adicional de Férias (Provisões p/ Fato Gerador com estimativas que devem ser observadas pelos licitantes na forma do item 4.1.3 do "Anexo III - Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços") A - 13º Salário. Art. 7º, inciso VIII, da CF/88. B e C - Férias e Adicional de Férias: montante provisionado para pagamento da remuneração de empregado em gozo de férias. Adicional de férias está previsto no art. 7º, inciso XVII, da CF/88, e arts. 129 a 153 da CLT. D - Aviso Prévio Trabalhado. Art. 7º, inciso XXI, CF/88, arts. 477 e 488 da CLT. E - Ausência por doença: custo mensal com substitutos devido a faltas de empregados por motivo de doença. F - Licença Paternidade: Art. 7º, inciso XIX, e art. 10, 'PAR' 1º, da ADCT, ambos da CF/88. G - Ausências Legais: Arts. 473 e 822 da CLT.

Grupo 2.3: - Afastamento-Maternidade (Provisões p/ Fato Gerador com estimativas que devem ser observadas pelos licitantes na forma do item 4.1.4 do "Anexo III - Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços"). A e B - Afastamento-Maternidade e Férias sobre licença-maternidade. Art. 392 da CLT e Inciso XVIII do art. 7º da CF.

Grupo 2.4: - Provisão para Rescisão (Provisões p/ Fato Gerador com estimativas que devem ser observadas pelos licitantes na forma do item 4.1.5 do "Anexo III - Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços"). A e B - Aviso Prévio Indenizado e Indenização Adicional. Art. 7º, inciso XXI, CF/88; arts. 477 e 487 da CLT. De acordo com a Lei 12.506/2011, o aviso prévio será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que tenham até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa, e serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa até o máximo de 90 (sessenta) dias, perfazendo um total de 90 (noventa) dias. C - Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS). Art. 18, 'PAR' 1º, da Lei 8.036/90, Lei nº 9.491/97.

O outro módulo que possui elementos de composição de encargos vinculados a disposições legais é o Módulo 7 - Tributos; Compreende os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, de acordo com o regime de tributação de cada licitante:

A - ISS: corresponde à incidência da alíquota do ISS, na forma do art. 16 da Lei Municipal 4.389/2005, sobre o valor da base para cálculo dos tributos.

B - PIS: corresponde à incidência das alíquotas do PIS sobre o valor da base para cálculo dos tributos, conforme Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 10.833/2003, sobre o custo total do serviço.

C - COFINS: corresponde à incidência das alíquotas do COFINS sobre o valor da base para cálculo dos tributos, conforme Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 10.833/2003, sobre o custo total do serviço.

Assim, conforme os fundamentos legais dos encargos e provisões acima enumerados, os módulos que possuem custos variáveis são os módulos 4 (Insumos Diversos) e 5 (Bonificações e Outras despesas) LDI, na forma do item 3.3 do Título X. Tais custos são calculados conforme conveniência empresarial e econômica das licitantes (isto é, podem ter seus valores reduzidos) e são, portanto, passíveis de compensação para a correção de planilhas em sede de diligência à ser aberta pelo Pregoeiro caso necessário a correção de erros de preenchimento que digam respeito a encargos com fundamentos legais e estimativas fixadas no Edital.

André Albuquerque - Pregoeiro  
Câmara Municipal de Pouso Alegre

04/03/2024 - Esclarecimento 06/03/2024 -  
18:33:21 15:58:37

Questionamento: 1.2.1A empresa para concorrer tem que já ter 24 postos de trabalho? Ou estar no mercado prestando o serviço a 3 anos? Em contrapartida no item 1.4.2.1.1 fala de empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ou seja, essa empresa não tem 24 postos e nem 3 anos de "experiência".  
Minha dúvida é, se uma empresa que está no mercado há menos de 1ano e com 1posto de trabalho será desclassificada?



Resposta: O item 1.4.2.1.1 trata de um requisito de apresentação do balanço da licitante para fins de avaliação da qualificação econômico-financeira; Diz o referido item: "As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura."

O item 1.2.1 do Título XII (Habilitação) estabelece os requisitos que devem ser atendidos para a comprovação da qualificação técnico-operacional da licitante que apresentar o menor lance, no que diz respeito a quantidade de postos: "Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a licitante executa ou já executou satisfatoriamente, serviços contínuos com alocação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, de no mínimo, do quantitativo total dos serviços ora licitados, ou seja, 24 (vinte e quatro) postos. (alínea c.2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN 05/2017)".

A licitante, portanto, deverá comprovar que anteriormente já atuou no ramo de gestão de mão-de-obra executando contratos que satisfaçam o quantitativo mínimo de 24 postos, em conformidade à regra da IN 05/2017, que estabelece critérios para a avaliação do atestado de capacidade técnico-operacional na hipótese de contratação de serviços por postos de trabalho. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação (item 10.9 do Anexo VII-A da IN 05/2017).

O mesmo raciocínio se aplica ao item 1.2.2: "O atestado deverá demonstrar que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos, contínuos e concomitantes ou não, por um prazo mínimo de 3 (três) anos, sendo aceito o somatório de atestados. (alínea "b" do item 10.6 e do item 10.6.1, 10.7, 10.7.1 e 10.9 do Anexo VII-A da IN 05/2017)". A empresa no mercado há menos de um ano poderá ser habilitada, desde que comprove, pela somatória de atestados concomitantes, que perfaz 3 anos de atuação, em períodos sucessivos ou não ("PAR" 5º do art. 67 da Lei 14.133/2021), pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

Em tese, respondendo ao pedido de esclarecimentos, fixada interpretação em favor da competitividade e superada à aparente antinomia entre os itens citados, uma empresa que atua no mercado há menos de um ano poderá ser habilitada, desde que comprove, nas condições acima estipuladas pelo edital e pelas leis e normativos cujas regras sobre ele incidem de forma supletiva, já ter executado contratos que perfazem, no aspecto temporal, 3 anos, e 24 postos, no aspecto quantitativo, permitida a somatória de atestados concomitantes emitidos por mais de uma pessoa jurídica de direito público ou privado.

André Albuquerque - Pregoeiro  
Câmara Municipal de Pouso Alegre

04/03/2024 - Esclarecimentos  
18:04:09

06/03/2024 -  
15:57:54

Questionamento: Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde.

Em atenção ao PE 17 /2024, venho solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
- 2) Será necessário estabelecer um escritório na cidade onde os serviços serão prestados?
- 3) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?
- 4) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
- 5) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
- 6) Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
- 7) Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
- 8) Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
- 9) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
- 10) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?
- Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
- 11) O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
- 12) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para o fornecimento dos vales?
- 13) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?
- 14) A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?
- 15) É necessário considerar o adicional de intrajornada?
- 16) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
- 17) Qual é a produtividade prevista?
- 18) Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada?
- 19) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Atenciosamente.





Resposta: Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa "Real JG Facilities"

Item 1: O objeto está sendo executado pelas empresas "Augustus Terceirização Ltda" (CNPJ 23.055.018/0001-96) e "RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Ltda." (CNPJ 10.476.095/0001-78).

Item 2: Não será necessário.

Item 3: O preposto deve ser indicado na forma do item 10.1.28 do Anexo 1 - Termo de Referência e pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente.

Item 4: O preposto deve ser indicado na forma do item 10.1.28 do Anexo 1 - Termo de Referência.

Item 5: Os benefícios deverão ser incluídos de acordo com o itens 1.2.1, 10.1.6 do "Anexo 1 - Termo de Referência" e item 5 do "Anexo 3 - Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços". Caso haja erro de preenchimento dos custos previstos na CCT encaminhada pelo licitante no momento da análise de sua proposta definitiva, a planilha poderá ser corrigida de acordo com o item 3 do Título X do edital.

Item 6: As propostas serão desclassificadas na hipótese do item 2 do Título X. A média servirá de referência para a aceitabilidade do menor lance ofertado.

Item 7: A alíquota de ISS no Município de Pouso Alegre é definida conforme o art. 16 da Lei Municipal 4.389/2005.

Item 8: O atestado deverá comprovar aptidão para a gestão de mão de obra de 24 postos de trabalho pelo período de 3 anos, sucessivos ou não, ou concomitantes, sendo permitido o somatório de atestados, na forma do item 1.2 do Título XII do Edital e do item 4 do Anexo 1 - Termo de Referência.

Item 9: os postos com insalubridade e periculosidade estão discriminados na tabela do Item 1.1 do "Anexo 1 - Termo de Referência", e nos itens 3.2.6, 3.3.5, 3.6.2, 3.6.3 e 3.4.4 do "Anexo 1 - Termo de Referência".

Item 10: A apuração das horas trabalhadas é por meio de sistema de ponto eletrônico, conforme dispõe o item 10.1.32.1 do "Anexo 1 - Termo de Referência" e seu custo, a ser discriminado no Módulo 4 - Insumos da "Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços", fica a critério da licitante.

Item 11: o custo do relógio de ponto deve ser incluído no Módulo 4 do "Anexo III - Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços" e integra à estimativa referencial de preços.

Item 12: 22 dias úteis.

Item 13: R\$ 3,00 (três reais)

Item 14: Será solicitada somente do vencedor.

Item 15: O intervalo intrajornada será usufruído.

Item 16: Conforme item 5 do "Anexo 1 - Termo de Referência"

Item 17: O contrato será ajustado por postos de trabalho, e não por produtividade.

Item 18: Prejudicado, conforme resposta ao item anterior.

Item 19: O modelo de planilha está disponibilizada no "Portal de Compras Públicas" e no site da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

André Albuquerque - Pregoeiro  
Câmara Municipal de Pouso Alegre

27/02/2024 - esclarecimento 28/02/2024 -  
13:10:03 16:57:19

Questionamento: Boa tarde! Em relação ao processo em questão, gostaria de dos seguintes esclarecimentos:

- será necessário insalubridade aos auxiliares de serviços gerais?
- empresa optante pelo simples nacional terá os benefícios durante a vigência do contrato?
- as horas extras deverão ser calculadas e presenciadas na planilha exatamente pelos cálculos do edital? Se positivo, a empresa que não o fizer ou fizer o cálculo errado - será desclassificada?

Resposta: Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa "Maquina de Limpeza EIRELI"

- Sim, será necessário considerar adicionais de insalubridade para os postos de servente de limpeza. Todos os adicionais de insalubridade estão especificados na tabela do item 1.1 e nos itens 3.2.6, 3.3.5, 3.6.2, 3.6.3 do Termo de Referência.

- Não. A empresa optante pelo Simples Nacional não poderá usufruir dos benefícios durante a vigência do contrato nem para elaboração da sua proposta, conforme item 4 do Título 2 do Edital.

- Sim, os custos com as horas extras deverão ser calculados de acordo com as estimativas do "Anexo I - Termo de Referência". A licitante, com base no princípio do formalismo moderado, poderá, em diligência, no momento da análise da proposta definitiva (Título IX), ter suas planilhas retificadas para correção dos cálculos na forma do item 3 do Título X do edital e do item 8.2.1 do Anexo III - "Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços". A desclassificação da empresa somente se dará, inclusive no caso de retificação, se persistir alguma das razões prescritas no item 2 do Título X do Edital.

André Albuquerque - Pregoeiro  
Câmara Municipal de Pouso Alegre

23/02/2024 - Pedido de Esclarecimento 28/02/2024 -  
17:30:11 16:36:38



Questionamento: Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no 'PAR' 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.  
"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;  
AGIL LTDA  
(47) 3268-0355



Resposta: Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa "Agil Ltda."

Item 1: subitem a. planilha, que deve acompanhar a proposta definitiva prevista no edital, entre outros documentos citados no item 3 do Título IX, somente deverá ser apresentada pelo licitante que apresentar o menor lance. subitem b. A licitante poderá utilizar o seu padrão de planilha de custos, desde que contenha todos os custos previstos no Anexo I - Termo de Referência, conforme prescreve o item 5 do Título IX, e seja preenchida de acordo com o que prescreve o "Anexo III - Planilha de composição de custos e formação de preços". A Câmara Municipal disponibilizou, em seu site e no "Portal de Compras Públicas" um modelo em xls. às licitantes que desejarem fazer a sua utilização. subitem c. Os custos com uniformes e EPIs, referentes ao módulo 4 deverão ser estimados a critério do licitante, respeitados os itens 6 e 7 do "Anexo III - Planilha de Custos e Formação de Preços". subitem d. A Câmara Municipal estipulou percentuais para as provisões, conforme planilha, que devem ser preenchidos de acordo com o item 5 do "Anexo III - Planilha de Custos e Formação de Preços". subitem e. O salário-base deverá respeitar o fixado no item 1.1 do Termo de Referência (Acórdão TCU nº 1.097/2019 - Plenário), o que está devidamente justificado no item 1.3 do Anexo I - Termo de Referência. Os demais custos deverão ser baseados na Convenção Coletiva pertinente à atividade preponderante das licitantes, na forma do item 1.2.1 e do Termo de Referência, respeitado o item 3 do "Anexo III - Planilha de Custos e Formação de Preços".

Item 2: Sim, poderão ser assinados de forma digital.

Item 3: Os equipamentos e uniformes estão definidos no item 5 do "Anexo I - Termo de Referência".

Item 4: O objeto está sendo executado pelas empresas "Augustus Terceirização Ltda" (CNPJ 23.055.018/0001-96) e "RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Ltda." (CNPJ 10.476.095/0001-78). O recrutamento da mão-de-obra fica a critério da contratada, considerando que é vedado a Câmara Municipal qualquer ato de ingerência na gestão dos recursos humanos por força do art. 48, Inciso I e III da Lei 14.133/2021.

Item 5: À alíquota de ISS no Município de Pouso Alegre, conforme art. 16 da Lei Municipal 4.389/2005.

Item 6: A tarifa do transporte público para o Município de Pouso Alegre é R\$ 3,00 (três reais).

Item 7: Os atestados de capacidade técnica deverão se referir a serviço de características semelhantes, na forma do Inciso II do art. 67 da Lei 14.133/2021, isto é, deverão comprovar aptidão para gestão de mão-de-obra de uma forma geral. Portando, serão aceitos atestados de capacidade técnica que se refiram a postos diferentes dos especificados no objeto, desde que comprovada a aptidão para a gestão de mão de obra.

Item 9: Os adicionais de insalubridade estão especificados na tabela do item 1.1 e dos itens 3.2.6, 3.3.5, 3.6.2, 3.6.3 do Termo de Referência.

Item 10: A provisão deve ser calculada com base na estimativa de 22 dias úteis, conforme planilha de composição de custos e formação de preços disponibilizada no site da Câmara Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Item 11: O lance será pelo valor global, para o período contratual estimado em 60 meses, conforme item 3 do Título V do Edital.

Item 12: Ver resposta ao questionamento anterior (item 11).

Item 13: Conforme especificado na tabela que consta do item 1.1 e as especificações do item 3, ambos do "Anexo I - Termo de Referência".

Item 14: Conforme especificado na tabela que consta do item 1.1 e as especificações do item 3, ambos do "Anexo I - Termo de Referência".

Item 15: O intervalo de almoço será usufruído.

André Albuquerque - Pregoeiro  
Câmara Municipal de Pouso Alegre

